LEI N° 5.479, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio no Calendário Municipal de Mauá e dá outras providências

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.399/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

- Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá a "Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.
- Art. 2º A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres e combater o feminicídio.
- Art. 3º Fica facultado ao Poder executivo a organização da semana através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, e poderá conter atividades que incluam palestras, exposição de painéis, dinâmicas de grupos, dentre outros.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

LAURA MICAELA LEITE MENDES DEMARCHI Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete